



Seguro de Pessoas

FATURA MENSAL DE PREMIOS

SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MBM Seguradora S.A.
 CNPJ:87.883.807/0001-06
 Rua dos Andradas, 772
 CEP 90020-004 - Porto Alegre/RS
 Fones:(51) 3216 2500 / 0800 541 2555
 www.mbmseguros.com.br

ESTIPULANTE : **PROC. GERAL DE JUST.DO ESTADO DE AL** CNPJ: **12.472.734/0001-52**
 SUB-ESTIPULANTE : **PROC. GERAL DE JUST.DO ESTADO DE AL** CNPJ: **12.472.734/0001-52**

PERÍODO DE COBERTURA 01/12/25 A 31/12/25	APÓLICE 55025	SUB-GRUPO 1	PROCESSO(S) SUSEP 10.004808/99-14	FATURA 0003/26
--	-------------------------	-----------------------	---	--------------------------

CAPITAIS SEGURADOS E QUANTIDADES

MA	IPA	DMHO						
Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados	Capital Seg. Qtd Segurados
TOTAL	3.059.136,00 188	3.059.136,00 188	940.000,00 188	0,00 0	0,00 0	0,00 0	0,00 0	0,00 0

REPRESENTAÇÃO: ALAGOAS - 12

DEMONSTRATIVO DE VALORES

	A.PESSOAIS									
PRÊMIO LÍQUIDO	134,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.O.F. 0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR 2,40%	3,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL 1%	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS 3%	4,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP 0,65%	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para conferência de V.Sas. submetemos a presente fatura mensal no valor de **144,76**, com vencimento em **13/02/26**

Após conferência e aceite, solicitamos providenciarem o pagamento. Retenção cfe IN 1.234/2012.

BANCO : 001 - Banco do Brasil **AGÊNCIA :** 10-8 **CONTA :** 1205026-1

Observações:

Corretor :

Inscrição SUSEP :

Porto Alegre, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Consulte as Certidões da Seguradora no link: <https://mbmseguros.com.br/acesso-rapido/#certidoes-mbm>

Após o vencimento original do boleto, é necessário o envio da declaração de não sinistralidade para reprogramação de um novo vencimento.